PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 104

EXERCÍCIO 1993

LEI Nº 482/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, dentro do orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de Cr$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MIHÕES DE CRUZEIROS) à dotação orçamentária 0307020 - Supervisão e Cordenação Superior - 3.2.5.1. Inativos e Pensionistas.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do Crédito, a dotação 0307020 - Supervisão e Cordenação Superior - 3.1.9.1. Sentenças Judiciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de maio de 1993.

Mesac Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS

José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM
14 MAI 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis